澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 27/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第368/2009號行政長官批示第五款的規定,作出本批示。

- 一、續任下列人士為公共行政道德操守委員會成員,為期兩年:
 - (一) 駱偉建,並由其擔任主席;
 - (二)何雪卿。
- 二、委任吳惠嫻為公共行政道德操守委員會成員,為期兩年。
 - 三、本批示自二零二四年三月四日起產生效力。
 - 二零二四年二月八日

行政長官 賀一誠

第 28/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定,作出本批示。

- 一、授予個人資料保護局局長楊崇蔚作出下列行為的職權:
- (一)簽署計算及結算個人資料保護局人員服務時間的證明 文件;
- (二)批准個人資料保護局人員及其家屬前往衛生局範圍內 運作的健康檢查委員會作檢查;
- (三)按照法律規定,批准向有關人員發放第8/2006號法律 訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金;
- (四)批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研 討會、座談會、講座及其他同類活動;

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Ética para a Administração Pública, pelo período de dois anos:
 - 1) Lok Wai Kin, que preside;
 - 2) Ho Sut Heng.
- 2. É designada como membro da Comissão de Ética para a Administração Pública, Ng Wai Han, pelo período de dois anos
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2024.
 - 8 de Fevereiro de 2024.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

- 1. São delegadas no director da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, adiante designada por DSPDP, Yang Chongwei, as competências para a prática dos seguintes actos:
- Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da DSPDP;
- 2) Autorizar a apresentação do pessoal da DSPDP e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Servicos de Saúde:
- 3) Autorizar a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 4) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

- (五)批准返還不涉及擔保承諾或執行與個人資料保護局 或澳門特別行政區所簽訂合同的文件;
 - (六)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保;
- (七)批准提供與個人資料保護局存檔文件有關的資訊、查 閱該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定者除外;
- (八)批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於個人資料保護局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得 資產和勞務的開支,但以澳門元三十萬元為限,如免除諮詢或豁 免訂立書面合同者,有關金額上限減半;
- (九)除上項所指開支外,批准個人資料保護局運作所必需的每月固定開支,例如設施及動產的租賃開支、水電費及燃氣開支、清潔、除蟲、保養及保安開支、公共地方開支、交通及通訊服務開支以及期刊(書刊或電子刊物)開支或其他同類開支,不論金額多少;
 - (十)批准金額不超過澳門元二萬元的招待費;
- (十一)批准將被視為對個人資料保護局運作已無用處的財 產報廢;
- (十二)以澳門特別行政區名義,簽署所有在個人資料保護 局擬實現的目標範疇內訂立的有關合同的公文書;
- (十三)在個人資料保護局擬實現的目標範疇內,簽署發給 澳門特別行政區及以外地方的實體和機關的文書。
- 二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》 的批示,個人資料保護局局長可將有利於部門良好運作的權限 轉授予領導及主管人員。
- 三、個人資料保護局局長自二零二四年二月一日起在本授權 範圍內所作的行為,予以追認。
 - 四、廢止第4/2020號行政長官批示。
- 五、在不影響第三款規定的前提下,本批示自公佈之日起產 生效力。
 - 二零二四年二月八日

- 5) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSPDP ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 6) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 7) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSPDP, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 8) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à DSPDP, até ao montante de 300 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;
- 9) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da DSPDP, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, gás, serviços de limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, despesas de condomínio, serviços de transporte e telecomunicações, bem como publicações periódicas (em suporte de papel ou informático) ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;
- 10) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;
- 11) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSPDP, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 12) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos objectivos a prosseguir pela DSPDP;
- 13) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito dos objectivos a prosseguir pela DSPDP.
- 2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director da DSPDP pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento da DSPDP.
- 3. São ratificados os actos practicados pelo director da DSPDP, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Fevereiro de 2024.
- 4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2020.
- 5. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.
 - 8 de Fevereiro de 2024.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.